ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aprovado por unanimidade de 2010.03.17

Voto de Pesar

Sr. Presidente da ALRAA,

Sras. e Srs. Deputados,

Sras. e Srs. Membros do Governo,

A 20 de Fevereiro deste ano, a Ilha da Madeira foi assolada por uma catástrofe natural, que causou 43 vítimas mortais, 8 desaparecidos, 600 desalojados e avultados danos materiais, um balanço negro que não contabiliza a dor e o sofrimento de um povo.

Em poucas horas, a população da Ilha da Madeira assistiu a uma destruição sem precedentes, que devastou lares e equipamentos públicos e, mais importante, ceifou vidas humanas.

Foi impossível cada açoriano não sentir na pele a tragédia que se abateu sobre a Madeira naquele fatídico dia.

Cada açoriano, de cada uma das ilhas, sabe o que é perder familiares, amigos ou conhecidos às mãos da força da Natureza. Sabe o sentimento de impotência que invade os momentos seguintes a se perder, em minutos, um património de uma vida.

Mas cada açoriano, no seu íntimo, sabe também que, após estes momentos, é invadido por força de sobrevivência que convoca a reconstruir o que perdeu, transformando a destruição em oportunidade e o sofrimento em saudade.

Por isso, cada açoriano sentiu a catástrofe da ilha da Madeira de uma maneira diferente. Mais chegada, mais dorida, mais real, quase como se estivesse a acontecer na sua ilha, na sua cidade ou freguesia, na sua rua. Como se conhecesse os cantos daquela casa destruída, como se tivesse percorrido, no dia antes, a calçada daquela rua transformada em lamaçal.

A Madeira, como aconteceu por cá várias vezes, vai sair mais forte deste revés. Vai ficar a dor e a saudade. Que esta dor dê força aos madeirenses para reconstruírem o que perderam e que a saudade seja uma homenagem aos que partiram. É a isso que os açorianos se agarram durante séculos. Esta é a condição de quem escolheu, sem saber bem como ou porquê, viver encurralado entre a montanha e o mar.

Assim, os Deputados Regionais, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, propõem que esta Assembleia Legislativa, aprove o presente Voto de Pesar e que dele dê conhecimento à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, bem como ao seu Governo Regional.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Horta, Sala das Sessões, 17 de Março de 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1112 Proc. N.º
Data 10/03/17